



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 979

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.159.500,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1.1.1.01 - Subsídio e Representações dos Vereadores ..... Cr\$ 150.000,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .... Cr\$ 420.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADES LOCAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1º GRAU

- 3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... Cr\$ 950.000,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .... Cr\$ 55.000,00  
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente. Cr\$ 90.000,00  
3.2.5.4-02 - Bolsa de Estudo ..... Cr\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

- 3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$ 405.000,00  
4.1.1.0. - Obras e Instalações (Urbano) .. Cr\$ 1.600.000,00

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- 3.1.2.0. - Material de Consumo ..... Cr\$ 102.500,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços ..... Cr\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ....Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 39.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL (ASSESSORIAS)

GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado até o mês de Outubro do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as Dotações que se fizerem necessárias, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 01 DE NOVEMBRO DE 1979 .

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO  
 PREFEITO